



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

Implantação do sistema Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos de Informática e equipamentos/acessórios para contenção e transporte de animais para as atividades do Departamento de Saúde.

Item	Especificação/ Referência	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Apoio ergonômico para os pés. Altura Ajustável; Superfície Antiderrapante feita de material que evite escorregões; permita inclinação pode ajudar a melhorar a circulação sanguínea e reduzir a pressão nas pernas. com tamanho suficiente para acomodar ambos os pés confortavelmente. Referência: Steel Six; desing plastic.	10 unidades	R\$123,53	R\$1235,30
2	Ajuste articulado para monitor. Projetado para monitores que variam de 13 a 32 polegadas e suportam pesos de até 10 kg; possui padrões de montagem VESA (Video Electronics Standards Association) que correspondam ao seu monitor. Os padrões comuns são 75x75 mm e 100x100 mm. Referência: Slikdesk.	10 unidades	R\$223,67	R\$2236,70
3	Cadeira de escritório. Com ajuste de altura e encosto reclinável, com rodinhas e assento e encosto de lombar anatômico com dimensões mínimas de 66P x 66L x 106A centímetros. Referência: Rossi Cadeiras.	5 unidades	R\$820,17	R\$4.100,85
4	Luminária articulada de Mesa. Tipo: Luminária de mesa articulada; Aplicação: Escritório, home office, leitura, estudos; Material: Aço com pintura epóxi ou alumínio; Cor: Preto, branco, prata, ou outras opções; Lâmpada: Soquete E27 (lâmpada LED, fluorescente ou incandescente – geralmente não inclusa); Potência máxima: 40W a 60W (dependendo do modelo); Voltagem: Bivolt (110V/220V); Articulação: Braço duplo com molas e cúpula ajustável (rotação vertical e horizontal); Altura máxima: Aproximadamente 65 a 75 cm (ajustável); Fixação: Base de apoio + garra de fixação tipo C (permite prender na borda da mesa); Interruptor: Integrado ao cabo de alimentação (geralmente manual); Comprimento do cabo: De 1,2 m a 1,8 m. Referencia: BMAX	10 unidades	R\$85,04	R\$850,40
5	Armário Organizador de Chaves com 48 Chaveiros (Claviculário) Claviculário de parede; Material: Pode ser fabricado em aço, alumínio; Capacidade: 48 Chaves; Organização: Possuir ganchos ou suportes numerados, etiquetas identificadoras	4 unidades	R\$409,97	R\$1.639,88
6	Rádio Comunicador Walkie-Talkie Alcance de até 20 km em campo aberto; Até 16 canais de comunicação; Bateria recarregável; Função VOX (transmissão por voz) para uso com mãos livres; Design	4 unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

	ergonômico e resistente; Clipe de cinto para transporte fácil; Compatível com outros rádios da mesma faixa de frequência; acompanhado de base para carregamento. Referências: Intelbras		R\$275,70	R\$1.102,80
7	Mesa de Escritório Material de confecção: Madeira ou MDP ou MDF ou similar; Formato :Retangular	1 unidade	R\$364,00	R\$364,00
8	Computador Desktop Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memoria mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidade de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 480 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Poderá contar com unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Deverá contar com teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 64bits PRO. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Referência: DELL	1 unidade	R\$3.774,33	R\$3.774,33
9	Armário Material de confecção/ Dimensões/ Prateleiras/ Capacidade mínima da prateleira: Opção 1: material em aço com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm com 03 ou 04 prateleiras capacidade mín. 20kg por prateleira; Opção 2: material em madeira ou similar com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm com 03 ou 04 prateleiras capacidade mín. 20kg por prateleira	1 unidade	R\$843,00	R\$843,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

10	Cadeira de escritório Aço /ferro pintado/não possui rodízios/possui estofado em material de espuma laminada ou superior/ cor preta.	2 unidades	R\$109,61	R\$219,22
11	Cadeira de escritório material em aço cromado/ altura do encosto 46 cm/profundidade do assento 46cm/ largura da cadeira 55cm/ altura máxima da cadeira 96cm/ altura da cadeira 98 cm/ com ajuste de altura/ com apoio de braços/ com rodizio/ e com design ergonômico.	1 unidade	R\$436,44	R\$436,44
12	Binoculo Aumento: 10x/Diâmetro da objetiva: 50 mm/Lentes com tratamento antirreflexo (multicoated)/Campo de visão amplo/Ajuste de foco central e ajuste dióptrico/ Design ergonômico e resistente à água (weather-resistant)	1 unidade	R\$722,11	R\$722,11
13	Scanner Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Modos de digitalização: colorido, escala de cinza e preto e branco. Tipo de scanner: folha a folha, de uma passagem scanner colorido duplex. Resolução óptica de 600 dpi. Resolução de digitalização mínima: 1200 x 2400 dpi. Pixels efetivos: 5100 x 21600 pixels. Cor profundidade de bits: 48 bits por pixel internos / 24 bits externos. Tons de cinza profundidade de bits: 16 bits por pixel internos / 8 bits externos. Área de trabalho mínima: tamanho A4 (210x297 mm). Fonte de luz: três cores RGB LED. Interface USB 2.0 com detecção automática (plug & play) e com todos os cabos e dispositivos necessários à conexão ao microcomputador. Permitir trabalho com software OCR. Tensão: de 100 / 240 V. Frequência: 50 / 60 Hz.	1 unidade	R\$ 2.419,67	R\$2.419,67
14	Impressora Laser (Comum) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	1 unidade	R\$1.029,33	R\$1.029,33
15	Leitor de códigos de barras Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm; indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UCC/EAN 128, código 39, código 39 FULL ASCII, código 39 TRIOPTIC, código 128, código 128 FULL ASCII, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, MSI, código 11 possuir interface minimamente USB.	1 unidade	R\$413,28	R\$413,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

16	Impressora de Código de barras Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora de código de barras com tecnologia térmica direta; conectável a computadores; resolução de 200 DPI; cortador automático de fita; compatível com rolo contínuo e largura de impressão máxima de 104 mm; Suportar Código de Barras EAN 128, suportar sistema operacional Windows em todas as versões 2000/XP/VISTA/7 e GNU-LINUX KERNEL 2.6 ou superior; interface USB e desejável RS232; voltagem bivolt ou acompanhada de conversor de voltagem compatível com a potência do equipamento fornecido; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	1 unidade	R\$1.366,41	R\$1.366,41
17	Caixa para transporte de pet's P Fabricada em material plástico de alta durabilidade (polipropileno ou ABS)/com ventilação em todas as laterais/ Possui porta frontal em grade metálica com trava de segurança/ O fundo da caixa é antiderrapante e levemente elevado para evitar o contato direto com resíduos líquidos/Possuir alça superior.	1 unidade	R\$218,36	R\$218,36
18	Caixa para transporte de pet's M Fabricada em material plástico de alta durabilidade (polipropileno ou ABS)/com ventilação em todas as laterais/ Possui porta frontal em grade metálica com trava de segurança/ O fundo da caixa é antiderrapante e levemente elevado para evitar o contato direto com resíduos líquidos/Possuir alça superior.	1 unidade	R\$174,70	R\$174,70
19	Caixa para transporte de pet's G Fabricada em material plástico de alta durabilidade (polipropileno ou ABS)/com ventilação em todas as laterais/ Possui porta frontal em grade metálica com trava de segurança/ O fundo da caixa é antiderrapante e levemente elevado para evitar o contato direto com resíduos líquidos/Possuir alça superior.	1 unidade	R\$236,36	R\$236,36
20	Focinheira para pets P Material: Pode ser feita de nylon, couro, silicone, plástico, borracha ou metal./ Formato: Encaixa-se ao redor do focinho, com tiras ajustáveis que passam por trás da cabeça./ Ajustável: modelos com fivelas ou velcro para melhor ajuste e conforto./ Ventilação: possui aberturas que permitem a respiração adequada.	1 unidade	R\$105,25	R\$105,25
21	Focinheira para pets M Material: Pode ser feita de nylon, couro, silicone, plástico, borracha ou metal./ Formato: Encaixa-se ao redor do focinho, com tiras ajustáveis que passam por trás da cabeça./ Ajustável: modelos com fivelas ou velcro para melhor ajuste e conforto./ Ventilação: possui aberturas que permitem a respiração adequada.	1 unidade	R\$60,09	R\$60,09
22	Focinheira para pets G Material: Pode ser feita de nylon, couro, silicone, plástico, borracha ou metal./ Formato: Encaixa-se ao redor do focinho, com tiras ajustáveis que passam por trás da cabeça./ Ajustável: modelos com fivelas ou velcro para melhor ajuste e conforto./ Ventilação: possui aberturas que permitem a respiração adequada.	1 unidade	R\$73,92	R\$73,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

23	Perneira Material: confeccionada em couro/ Formato: cobrir da parte inferior do joelho até o tornozelo, protegendo a canela e a lateral das pernas. Fechamento: Pode ter velcro, fivelas, zíperes ou elásticos para garantir fixação segura.	2 Pares	R\$68,63	R\$137,26
----	---	---------	----------	-----------

SEGUIR OS DESCRITIVOS DO TERMO DE REFERENCIA.

- 1.1. GARANTIA - Todos os produtos deverão ter garantia contra defeito de fabricação durante um ano e serem de 1ª QUALIDADE E DE 1º LINHA.
- 1.2. ASSISTENCIA TÉCNICA – as empresas deverão prestar Assistência técnica, no período da garantia. Caso a assistência técnica seja terceirizada, a empresa deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, declaração e/ou carta de solidariedade, sendo responsável pela prestação do serviço de manutenção e garantia dos produtos em caso de não cumprimento da garantia pelo fabricante.
- 1.3. CATÁLOGOS E AMOSTRAS – Os vencedores dos itens no prazo de 5 dias deverão apresentar Catálogo/Folder/Caderno ilustrativo do produto cotado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação do pregoeiro e sua equipe, informando também marca, modelo e código de certificação, tendo como requisitos as condições indicadas no termo de referência, sob pena de desclassificação. Se necessário, os vencedores serão convocados para apresentarem as amostras dos produtos ofertados para posteriores aprovações.
- 1.4. MONTAGEM – As empresas vencedoras deverão realizar a montagem dos equipamentos e entregá-los em perfeito estado.
- 1.5. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.
- 1.6. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.
- 1.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços ou contrato é de 12 meses, com início na data de assinatura prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
- 1.8. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e deverão respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.
- 1.9. Justifica-se que, a regularidade e a real necessidade dos quantitativos a serem adquiridos de cada item do objeto durante o período de validade da ata de registro de preços são baseadas na demanda e gastos do Município em exercícios anteriores.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A presente aquisição de móveis, equipamentos de Informática e equipamentos/acessórios para contenção e transporte de animais e itens diversos justifica-se pela necessidade premente de modernização, padronização e ampliação da estrutura física dos ambientes administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Serrania/MG. Tal medida visa garantir condições adequadas para o desempenho das funções laborais dos servidores públicos, em consonância com os princípios constitucionais da eficiência, continuidade do serviço público e segurança no trabalho. Considerando que os profissionais alocados nas unidades administrativas da saúde permanecem longos



períodos em atividades sedentárias, torna-se imprescindível a adoção de mobiliário que atenda aos critérios de ergonomia e conforto físico, de modo a prevenir doenças ocupacionais e lesões decorrentes de posturas inadequadas. Além disso, observa-se o desgaste natural dos móveis atualmente em uso, o que compromete a funcionalidade e a segurança dos espaços de trabalho.

A ausência de mobiliário adequado impacta diretamente na produtividade, na qualidade dos serviços prestados à população e na preservação da saúde física e mental dos colaboradores. Assim, a aquisição visa assegurar:

- A continuidade dos serviços de saúde sem prejuízos operacionais;
- A promoção da saúde ocupacional dos trabalhadores, por meio da adequação ergonômica do ambiente;
- A redução de afastamentos e licenças médicas decorrentes de lesões posturais;
- O cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho, conforme a legislação vigente;
- A disponibilização de infraestrutura física condizente com as exigências dos serviços administrativos em saúde pública.

Portanto, a aquisição de tais itens não se trata apenas de uma medida de conforto ou conveniência, mas de uma ação estratégica de gestão pública voltada à valorização do servidor, à melhoria da qualidade do serviço prestado à população e ao cumprimento das normas legais que regem a administração pública e a saúde do trabalhador.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Atestado de capacidade técnica.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega é de 10 dias corridos, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ordem de serviços/compra emitida pelo setor de compras desta prefeitura.
- 4.2. A entrega dos serviços/bens será realizada no seguinte endereço: rua Farmacêutico João de Paula Rodrigues, n.º 210, centro, Serrania/MG ou em local especificado nas Autorizações de Fornecimento, dentro do município de Serrania/MG.
- 4.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 4.5. Os serviços/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

4.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.



7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no 20º dia do mês subsequente da apresentação e recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = ***, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = *** \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice INPC cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa, conforme 14.133/2024;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município de Serrania/MG, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 **dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o MUNICÍPIO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município – AMM.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 23.759,66 (Vinte e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas correspondentes à realização Da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2025: Considerando tratar-se de registros de preços, as dotações orçamentárias serão informadas na emissão do empenho.

Serrania /MG, 01 de Julho de 2025.

Marcos Alves Nogueira
Diretor Departamento de Governo e Planejamento